



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
RN-120, Km 2, Novo Juremal, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000  
Fone: (84) 4005-4112

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2019-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN**, CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN - 120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0017-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.397.464-95, resolve apostilar o **CONTRATO Nº 064/2019-PROAD/IFRN**, conforme [PROCESSO Nº 23515.001391.2019-01](#), que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores ao **CONTRATO Nº 064/2019-PROAD/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da **Convenção Coletiva nº RN000040/2019**.

ITEM	POSTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REPACTUADO	EFEITOS
35	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 12H Noturnas - 2ª a Domingo	R\$ 9.688,54	R\$ 10.091,10	13/07/2019
36	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 12H Diurnas - Sábado/ Domingo/ Feriados	R\$ 2.789,78	R\$ 2.906,72	13/07/2019

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Em face da Repactuação concedida nos autos nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 155.973,84 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, com parcelas mensais de R\$ 12.997,82 (doze mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), devendo sua incidência a partir de **13 de julho de 2019**.

### **CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR**

---

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ 6.234,00 (Seis mil duzentos e trinta e quatro reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES **171168**, FONTE **8100000000**, NATUREZA DE DESPESA **339037** e PI **L20RLP01MAN** e UASG **154840**.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

---

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 064/2019-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo do Potengi, 21 de maio de 2019.

**RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA**

Diretor-Geral do *Campus* São Paulo do Potengi